CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM 23/08/01

FUNCIONÁRIO

DATA 14/12/60

PROJETO DE LEI Nº 253/60

ASSUNTO Autoriza o Chefe do Executivo a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito suplementar de Cr$ 530.000,00 na forma que indica

VEREADOR: O. de Siqueira

LEI Nº 1692 DE 24/12/60

DIOM Nº 2087 DE 28/12/60

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ARQUIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 1692, DE 24 DE Dezembro DE 1960.

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito suplementar da importância de Cr$5.304.000,00 na forma / que indica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito suplementar da importância de Cr$5.304.000,00 (Cinco Milhões Trezentos e Quatro Mil Cruzeiros), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

GABINETE DO PREFEITO
200- Departamento de Limpeza Pública.
3.05.3- Material de Consumo
1- para material de expediente e serviços / em geral de tôdas as unidades administrativas subordinadas ao Departamento de // Limpeza Pública.

Passa de Cr$	400.000,00
Para "	500.000,00
Aumento de Cr$	100.000,00

3.05.4- Despesas Diversas
2- para serviços de Limpeza Pública

Passa de Cr$	5.000.000,00
Para "	5.400.000,00
Aumento de Cr$	400.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
700- Gabinete do Secretário
3.09.1- Pessoal Variável
6- Gratificação Adicional

Passa de Cr$	250.754,00
Para "	354.754,00

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA ARQUIVO DE FORTALEZA

Aumenta de Cr$ 84.000,00

8.89.2- Material Permanente

Passa de Cr$ 3.934.400,00

Para " 4.934.400,00

Aumenta de Cr$ 1.000.000,00

8.89.3- Material de Consumo

Passa de Cr$ 1.200.000,00

Para " 2.200.000,00

Aumenta de Cr$ 1.000.000,00

8.89.4- Despesas Diversas

4- para despesas gerais de tôdas as unidades administrativas subordinadas a S.M.

Passa de Cr$ 550.000,00

Para " 1.000.000,00

Aumenta de Cr$ 350.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FOMENTO, PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO.

900- Gabinete do Secretário

8.55.4- Despesas Diversas

1- para despesas gerais de tôdas as unidades administrativas / subordinadas a S.M.F.P.A.

Passa de Cr$ 400.000,00

Para " 600.000,00

Aumenta de Cr$ 200.000,00

ENCARGOS DIVERSOS

1.102- Indenizações e Restituições

8.92.4- Despesas Diversas

Para atender a indenizações e restituições de qualquer/ natureza.

Passa de Cr$ 2.000.000,00

Para " 3.000.000,00

Aumenta de Cr$ 1.000.000,00

1.106- Diversos

8.99.4- Despesas Diversas

4- Publicações em geral

Passa de Cr$ 2.800.000,00

[illegible] 3.800.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

001 - Presidência

Dotações Gerais

10)Contratados

Fonte do Orç.....300.000,00

Lei nº 1.573, de 16/7/60.....1.409.000,00

Lei nº 1.641, de 14/11/60..... 450.000,00

	2.159.000,00
Para	2.209.000,00
Aumenta.....	50.000,00

002 - Secretaria

3.00.4 - Despesas Diversas

c) - para representações diversas.

Fonte do Orç.....	150.000,00
Lei nº 1.573, de 16/7/60.....	190.000,00
Lei nº 1.641, de 14/11/60.....	160.000,00
	500.000,00
Para.....	620.000,00
Aumenta.....	120.000,00

Art. 2º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 24 DE dezembro DE 1960.

General Manuel Cardoso Neto

PREFEITO MUNICIPAL.

Câmara Municipal de Fortaleza
PROTOCOLO Nº 520
Data / 14 12
ARQUIVO

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO PREFEITO

Mensagem

N. 74/60.

Fortaleza 14 de Dezembro de 1.960.

Ref.

Sr. Presidente:-

Tenho a honra de remeter a Vossa Excelência, afim de ser submetido à apreciação dessa Casa Legislativa, o projeto de lei incluso, que concede autorização ao Chefe do Executivo Municipal para abrir adicional ao orçamento vigente, o crédito suplementar da importancia de Cr$. 5.134.000,00 .

A autorização, ora solicitada, destina-se a abertura de crédito para reforço de diversas dotações constantes do orçamento em vigencia que insuficientes para o custeio das despesas a elas correspondentes reclamam suplementação.

Relativamente à disponibilidade do Municipio para aquele fim, valho-me mais uma vez do recurso apontado no inciso II do paragrafo unico, do artigo 55, do Codigo de Contabilidade do Municipio. A Divida Ativa que foi prevista em Cr$. 22.000.000,00 já atingiu o montante de Cr$. 29.500.000,00 apresentando um superavit de Cr$. 7.500.000,00, constatando-se deste modo, a cobertura suficiente para o credito ora solicitado.

Destarte, na certeza da aprovação do projeto apenso, valho-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência e aos demais membros dessa Casa Legislativa, protestos de minha estima e elevada consideração .

PREFEITO MUNICIPAL

Ao Excelentissimo Senhor
José Aluisio Correia
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza
N E S T A

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO PREFEITO

N.....

Fortaleza, de dezembro de 1.960

Ref.

PROJETO DE LEI Nº 253, de de DEZEMBRO DE 1.960.

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente o crédito / suplementar da importância de Crs. 5.134.000,00 - na forma que indica e dá outras providencias.:

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal a abrir adicional ao orçamento vigente, o crédito suplementar da importancia de Crs. 5.134.000,00 (cinco milhões cento e trinta e quatro mil cruzeiros), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

GABINETE DO PREFEITO
206 - Departamento de Limpeza Pública
3.35.3 - Material de Consumo
1 - para material de expediente e serviços em geral de todas as unidades // administrativas subordinadas ao Departamento de Limpeza Pública.

Passa de Crs. 400.000,00
Para " 500.000,00

Aumenta de Crs. 100.000,00

3.35.5 - Despêsas Diversas
2 - para serviços de Limpeza Pública

Passa de Crs. 6.000.000,00
Para " 6.400.000,00

Aumenta de Crs. 400.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
700 - Gabinete de Secretaria
3.39.1 - Pessoal Variável
6 - Gratificação Adicional

Passa de Crs. 250.764,00
Para " 334.764,00

Aumenta de Crs. 84.000,00

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO

8.89.2 - Material Permanente

Passa de Crs. 3.934.400,00
Para " 4.934.400,00

Aumenta de Crs. 1.000.000,00

8.89.3 - Material de Consumo

Passa de Crs. 1.200.000,00
Para " 2.200.000,00

Aumenta de Crs. 1.000.000,00

8.89.4 - Despêsas Diversas
4 - para despesas gerais de todas as unidades administrativas subordinadas a S.M.O.

Passa de Crs. 650.000,00
Para " 1.000.000,00

Aumenta de Crs. 350.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FOMENTO,PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO
900 - Gabinete do Secretário
8.55.4 - Despesas Diversas
1 - para despesas gerais de todas as unidades administrativas subordinadas a S.M.F.P.A.

Passa de Crs. 400.000,00
Para " 600.000,00

Aumenta de Crs. 200.000,00

ENCARGOS DIVERSOS
1.102 - Indenizações e Restituições
8.92.4 - Despêsas Diversas
Para atender a indenizações e restituições de qualquer natureza.

Passa de Crs. 2.000.000,00
Para " 3.000.000,00

Aumenta de Crs. 1.000.000,00

1.106 - Diversos
8.99.4 - Despêsas Diversas
4 - Publicações em geral

Passa de Crs. 2.800.000,00
Para " 3.800.000,00

Aumenta de Crs. 1.000.000,00

[illegible]

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Fortaleza, em de dezembro de 1.960.

Dispensado de impressão e interstício
Em 20 / 12 / 960
(PRESIDENTE)

PARECER Nº 85/60

O projeto de lei nº 250, deu entrada nesta Casa juntamente com a Mensagem nº 74/60 do Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

Visa o referido projeto a suplementar com a importância de Cr$ 5.134.000,00 diversas verbas do Poder Executivo.

Acontece que ha um projeto, nesta Comissão, mandando suplementar em Cr$ 170.000,00 verbas desta Câmara.

Somos, pois, de parecer que seja êste incluido no outro acima citado afim de se tornar numa só proposição.

O desta Câmara tem o nº 242/60.

Nessas condições somos de parecer que se dê a seguinte redação ao referido projeto nº 250/60:

Aprovado em 2ª discussão
Em 2 / 12 / 960
(PRESIDENTE)

A Comissão de Redação Final
Em 2 / 12 / 960
(PRESIDENTE)

PROJETO DE LEI 253/60

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente e crédito suplementar - da importância de Cr$ 5.304.000,00 na forma que indica e dá outras providências:

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA :

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal a abrir adicional ao orçamento vigente, o crédito suplementar - da importância de Cr$ 5.304.000,00 (Cinco milhões trezentos e quatro-mil cruzeiros), para reforço das seguintes dotações: orçamentárias:

GABINETE DO PREFEITO
208 - Departamento de Limpeza Pública.
8.85.3 - Material de Consumo
1 - para material de expediente e serviços em geral de todas as unidades - administrativas subordinadas ao Departamento de Limpeza Pública.

Passa de Crs. 400.000,00
Para " 500.000,00
Aumenta de Crs. 100.000,00

8.85.4 - Despêsas Diversas
2 - para serviços de Limpeza Pública

Passa de Crs. 6.000.000,00

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
FORTALEZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
700 - Gabinete do Secretário
8.89.1 - Pessoal Variável
6 - Gratificaçao Adicional;

Passa de Crs. 250.764,00
Para " 334.764,00

Aumenta de Crs. 84.000,00

8.89.2 - Material Permanente

Passa de Crs. 3.934.400,00
Para " 4.934.400,00

Aumenta de Crs. 1.000.000,00

8.89.3 - Material de Consumo

Passa de Crs. 1.200.000,00
Para " 2.200.000,00

Aumenta de Crs. 1.000.000,00

8.89.4 - Despêsas Diversas
4 - para despêsas gerais de todas as unidades administrativas subordinadas a S.M.)

Passa de Crs. 650.000,00
Para " 1.000.000,00

Aumenta de Crs. 350.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FOMENTO, PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO

900 - Gabinete do Secretário
8.55.4 - Despesas Diversas
1 - para despêsas gerais de todas as unidades administrativas subordinadas a S.M.F.P.A.

Passa de Crs. 400.000,00
Para " 600.000,00

Aumenta de Crs. 200.000,00

ENCARGOS DIVERSOS
1.102 - Indenizações e Restituições
8.92.4 - Despêsas Diversas
Para atender a indenizaçoes e restituiçoes de qualquer natureza.

Passa de Crs. 2.000.000,00
Para " 3.000.000,00

Aumenta de Crs. 1.000.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO
DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 853/60.

Aprovada. Em 22/12/60

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente omcrédito suplementar da importância de ///////// Cr$ 5.304.000,00 na forma que indica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal a abrir adicional ao orçamento vigente, o crédito suplementar da importancia de Cr$ 5.304.000,00 (cinco milhões trezentos e quatro mil // cruzeiros), para reforço das seguintes dotações orçamentarias:

GABINETE DO PREFEITO
208- Departamento de Limpeza Pública.
8,85.3- Material de Consumo
1- para material de expediente e serviços em geral de todas as unidades administrativas subordinadas ao Departamento de Limpaza Públics

Passa de Crs.	400.000,00
Para "	500.000,00
Aumenta de Crs.	100.000,00

8.85.4- Despesas Diversas
2- para serviços de / Limpeza Pública

Passa de Crs.	6.000.000,00
Para "	6.400.000,00
Aumenta de Crs.	400.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
700- Gabinete do Secretario
8.89.1- Pessoal Variável

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

Aumenta de Crs. 84.000,00

8.89.2- Material Permanente

Passa de Crs. 3.934.400,00

Para " 4.934.400,00

Aumenta de Crs. 1.000.000,00

8.89.3- Material de Consumo

Passa de Crs. 1.200.000,00

Para " 2.200.000,00

Aumenta de Crs. 1.000.000,00

8.89.4- Despesas Diversas

4- para despesas gerais de todas as unidades administrativas subordinadas as S.M.

Passa de Crs. 650.000,00

Para " 1.000.000,00

Aumenta de Crs. 350.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FOMENTO, PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO.

900- Gabinete do Secretario

8.55.4- Despesas Diversas

1- para despesas gerais de todas as unidades administrativas subordinadas a S.M.F.P.A.

Passa de Crs. 400.000,00

Para " 600.000,00

Aumenta de Crs. 200.000,00

ENCARGOS DIVERSOS

1.102- Indenizações e Restituições

8.92.4- Despesas diversas

Para atender a indenizações e restituições de qualquer/ natureza.

Passa de Crs. 2.000.000,00

Para " 3.000.000,00

Aumenta de Crs. 1.000.000,00

1.106- Diversos

8.99.4- Despesas Diversas

4- Publicações em geral

Passa de Crs. 2.800.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO
DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
001 - Presidência
Dotações Gerais
10)Contratados
Passa de Cr$ 300.000,00
Lei nº 1.573, de 16/7/60.....1.409.000,00
Lei nº 1641 , de 14/11/60..... 450.000,00
2.159.000,00
Para.....2.209.000,00
Aumenta..... Cr 50.000,00

002 - Secretaria
8.004 - Despesas Diversas
c) - Para representações diversas.
Passa 150.000,00
Lei nº 1573,de 16/7/60 .....190.000,00
Lei nº 1641,de 14/11/60.....160.000,00
500.000,00
Para 620.000,00
Aumenta 120.000,00

Art. 2º - Esta lei entrará em vigôr na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em de dezembro de 1960.

Presidente

Relator

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
FORTALEZA

HGS/
of. n. 1291/60

Fortaleza, 23 de dezembro de 1960.

Exmo. Sr.

Encaminhamos a V. Excia. a fim de se completar com a sanção a lei aprovada por esta Câmara Municipal que "Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito suplementar da importância de Cr$5.304.000,00 na forma que indica e dá outras providências."

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a V. Excia nossos protestos de aprêço e consideração.

José Aluísio Correia
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
General Manuel Cordeiro Neto
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
LOCAL